



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601

CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN

Termo Aditivo nº. 159/2010-PROJU

Contrato nº. 123/2010-PROJU

Visto em 29 de outubro de 2010.

Wellington de Macêdo Virgínio

Chefe da PROJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº.159/2010-PROJU/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº.123/2010-CJ/CEFET-RN CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA SERPE - SERVIÇOS, PROJETOS E
EXECUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A MAJORAÇÃO
DOS VALORES CORRESPONDENTES AO REFERIDO
CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a Empresa **SERPE – SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.**, estabelecida à Avenida Ayrton Sena, 2349, Ed. CEPAS, sala 109, Eucaliptos, Parnamirim/RN, CEP 59.151-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.737.254/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Senhor **LUIZ CARLOS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 357.803.804-06, residente e domiciliado à Rua Domingos Amado, 3446, Candelária, Natal/RN, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23057.12859.2010-91, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 159/2010-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo do quantitativo do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Sexta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601

CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

“CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

2.1 Ao valor global deste contrato pactuado no montante de **R\$ 329.739,48 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)** é acrescida a importância de **R\$ 37.347,20 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, referente ao acréscimo de 11,326%, conforme legislação vigente, totalizando o novo valor de **R\$ 367.086,68 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº.123/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.


Natal/RN, 29 de outubro de 2010.


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Reitor do IFRN
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS DA CUNHA
Sócio-Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
CPF: 466.234.504-91

02. 
CPF: 555.181.524-82